



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 42/2022

### ABERTURA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EMPRESARIAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA Nº 156, DE 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, torna público o **Edital IFRS n. 42/2022** que estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção para o ingresso no curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Curso, em conjunto com a Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID).

#### 1. OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo regular/normatizar o Processo Seletivo para o ingresso no curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, do *Campus* Porto Alegre do IFRS, em convergência com a Resolução Consup nº 015/2021, referente ao ano letivo de 2023.

#### 2. INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

2.1. A inscrição deverá ser efetuada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, através do link <https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (clique em Pós-Graduação --> Lato Sensu --> Processos Seletivos) de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital

2.2. A data limite para pagamento das inscrições encontra-se no Cronograma, presente no Anexo I deste Edital e as orientações para gerar e preencher a GRU (Guia de Recolhimento da União) estão disponíveis no Anexo IX deste Edital.

2.3. Valor da inscrição: R\$80,00 (oitenta reais).

2.4. As informações relativas ao Processo de Seleção serão divulgadas na página web do Curso de Especialização em Gestão Empresarial *Campus* Porto Alegre do IFRS (<https://gem.poa.ifrs.edu.br>).

2.5. Ao inscrever-se no Processo de Seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.6. Serão canceladas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 2.3. O valor da taxa de inscrição não poderá ser complementado/adicionado a posteriori.

2.7. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida (inclusive ao que se refere ao item 2.6), em nenhuma hipótese, e só terá validade para o presente Processo de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

2.8. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do recolhimento da respectiva taxa pelo banco. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

2.9. O candidato deverá entregar a documentação exigida, digitalizada, em formato PDF, conforme subitens abaixo, através do preenchimento do formulário disponibilizado na página <https://gem.poa.ifrs.edu.br>.

- a) Comprovante de Inscrição (gerado no SIGAA);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando o candidato não estiver amparado pelo disposto no item 10 deste Edital.
- c) Anteprojeto, conforme orientações disponíveis no Anexo III.
- d) Anexo VII e/ou Anexo VIII, quando o candidato estiver amparado pelo disposto nas letras “A”, “B” ou “B” do item 3.2 deste Edital.

2.10. A falta de qualquer um dos documentos solicitados, independente do recolhimento da taxa de inscrição, anula automaticamente a inscrição do candidato.

2.11. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá formalizar seu pedido no ato da inscrição, especificando as condições diferenciadas necessárias e anexar junto à documentação o laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo 2022 (Anexo I). O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.12. A interposição de recursos para o processo de inscrição será feita via formulário próprio conforme Anexo II, conforme cronograma estabelecido (Anexo I).

2.13. Na hipótese de envio de mais de uma resposta ao formulário eletrônico de inscrição pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do Anexo I deste edital, somente a última submissão será considerada válida.

2.14. Poderá participar do processo seletivo somente o candidato que tiver sua inscrição homologada.

2.15. O Campus Porto Alegre do IFRS não envia qualquer documento, seja por via postal ou por e-mail indicando o local de prova do candidato inscrito. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local de prova (conforme estabelecido no Anexo I) na listagem divulgada na página web do Curso de Especialização em Gestão Empresarial (<https://gem.poa.ifrs.edu.br>).

2.16. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 3. VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas.

3.2. Em obediência à Resolução nº 104/2019 (22 de outubro de 2019), do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

- A - 01 (uma) vaga para autodeclarados(as) pretos(as)/ pardos(as);
- B - 01 (uma) vaga para autodeclarados(as) indígena;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

C -01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD), que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12 e na Lei nº 13.146/15;

D - 32 (trinta e duas) vagas para acesso universal;

- 3.3. Todos os candidatos concorrerão por acesso universal;
- 3.4. Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas – negros (pretos e pardos), indígenas e PcD - que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual chamada posterior.
- 3.5. No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (constantes das letras A, B e C do item 3.2), as vagas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.
- 3.6. Para os candidatos classificados e autodeclarados(as) negros (pretos(as) e pardos(as)), a veracidade da autodeclaração deverá ser realizada previamente à matrícula, por comissão específica do IFRS – Campus Porto Alegre para aferição dos seus direitos.
- 3.7. A referida comissão, após entrevista com o candidato antes do ato de matrícula, emitirá um parecer que confirmará ou revogará a autodeclaração.
- 3.8. Os candidatos autodeclarados(as) negros ( pretos(as) e pardos(as) que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão verificadora, poderão interpor recursos com a exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma deste Edital (Anexo I).
- 3.9. A data da entrevista, bem como o local e a ordem de realização, serão divulgados no site do Curso de Especialização em Gestão Empresarial (<https://gem.poa.ifrs.edu.br>), conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O processo seletivo ocorrerá via entrega de anteprojeto e apresentação oral do anteprojeto de pesquisa, conforme orientações disponíveis no Anexo III deste Edital e será coordenado pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção Geral do Campus.
- 4.2. A Comissão de Seleção, nomeada pela Direção Geral, é formada pelo Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Empresarial, por três professores do Curso e um técnico administrativo.
- 4.3. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site do Curso de Especialização em Gestão Empresarial (<https://gem.poa.ifrs.edu.br>), de acordo com o Cronograma estabelecido neste Edital de Seleção (Anexo I).

#### **5. ANTEPROJETO DE PESQUISA**

- 5.1. O anteprojeto de pesquisa é obrigatório para a inscrição no processo seletivo.
- 5.2. O anteprojeto de pesquisa deve seguir a orientação descrita no Anexo III.
- 5.3. A Comissão analisará o anteprojeto e a defesa oral conforme critérios indicados no Anexo IV deste Edital
- 5.4. Primeira Etapa do Processo Seletivo.**
  - 5.4.1. A primeira etapa é composta pela prova de análise de anteprojeto de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

5.4.2. Serão aprovados para a etapa seguinte os 50 (cinquenta) candidatos com melhor pontuação na primeira etapa. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados.

5.4.3. O candidato que obtiver nota zero na prova de anteprojeto de pesquisa estará automaticamente eliminado do processo seletivo, mesmo que esteja concorrendo a vaga por cota.

5.4.4. A correção das provas referentes à primeira etapa será realizada por dois avaliadores pertencentes à Comissão de Seleção, que atribuirão grau de zero a dez para cada prova.

5.4.5. A nota da prova do anteprojeto de pesquisa levará em conta a expressão escrita, relevância do objeto e problema de pesquisa, além da adequação teórico-metodológica às áreas da Administração.

5.4.6. O resultado da primeira etapa será divulgado no site <https://gem.poa.ifrs.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.

5.4.7. A interposição de recursos relativos à primeira etapa de seleção será feita via Anexo II, conforme o cronograma definido no Anexo I.

## **5.5. Segunda Etapa do Processo Seletivo.**

5.5.1. A segunda etapa é composta pela prova de defesa oral do anteprojeto de pesquisa.

5.5.2. A defesa oral do anteprojeto de pesquisa ocorrerá presencialmente na data e horário previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, no Campus Porto Alegre, situado na Rua Cel. Vicente 281, Porto Alegre. Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência mínima de trinta minutos para identificar a sala onde será realizada a prova. Não será permitido o ingresso no local após o horário determinado pela comissão.

5.5.3. Caberá à Comissão de Seleção a distribuição dos candidatos nos respectivos dias e horários para a defesa do anteprojeto de pesquisa. Após a distribuição, a Comissão publicará no site <https://gem.poa.ifrs.edu.br> a relação dos candidatos com dia e horário para defesa do anteprojeto de pesquisa.

5.5.4. A análise da defesa oral do anteprojeto de pesquisa levará em conta a capacidade do aluno de articular e defender as suas ideias, bem como a adesão aos objetivos do programa.

5.5.5. A correção da prova referente à segunda etapa será realizada por dois avaliadores pertencentes à Comissão de Seleção, que atribuirão grau de zero a dez.

5.5.6. O candidato terá o prazo máximo de 10 minutos para apresentar e defender o seu anteprojeto, sendo facultado à Comissão de Seleção, arguição do candidato por mais 10 minutos.

5.5.7. Será disponibilizado projetor multimídia para a apresentação do candidato, com software para apresentação de slides, facultado ao candidato o uso do mesmo.

5.5.8. Caso o candidato opte por usar uma apresentação com slides, ele deverá trazer o arquivo em um pendrive e o arquivo deverá estar no formato .pdf.

## **6. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Para a classificação final será considerado o conjunto de avaliações das duas etapas a fim de obter-se a classificação final dos candidatos. Será atribuída uma nota de zero a dez,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

que resultará da média das notas obtidas com a seguinte proporção: a) anteprojeto de pesquisa - 50%; e defesa oral do anteprojeto de pesquisa – 50%. O resultado desta classificação será divulgado no site <http://gem.poa.ifrs.edu.br/>, conforme o cronograma estabelecido (Anexo I).

6.2. Em caso de empate na classificação final, se necessário, será considerado aprovado aquele candidato que tiver obtido a nota mais alta na apresentação oral. Persistindo o empate, será considerado aprovado aquele candidato que tiver idade maior. O resultado final será divulgado no site <https://gem.poa.ifrs.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido (Anexo I).

6.3. A interposição de recursos relativos ao resultado final deverá ser realizada através do Anexo VII, conforme o cronograma estabelecido (Anexo I).

## 7. MATRÍCULA

7.1. Em caso de seleção o candidato selecionado deverá entregar a documentação para a matrícula no período e horário estabelecidos no cronograma (Anexo I) e conforme regulamentação do IFRS.

7.2. No momento da entrega da documentação para a matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de graduação;
- b. Histórico Escolar da Graduação;
- c. Certidão de nascimento ou casamento<sup>1</sup>;
- d. Documento de Identidade<sup>2</sup>;
- e. Número CPF<sup>3</sup>;
- f. Certidão de quitação eleitoral<sup>4</sup>;
- g. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (acima de 45 anos dispensado);
- h. Comprovante de residência<sup>5</sup>;
- i. 01 (uma) foto (3x4) recente;

7.3. Laudo Médico com a CID que comprove a condição de PcD, no caso de candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD).

7.4. Na impossibilidade de realizar a matrícula presencial, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples, específico para tal finalidade.

---

<sup>1</sup> Estrangeiros dispensados. Poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público. (Lei 13.726/18)

<sup>2</sup> Serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

<sup>3</sup> Poderá constar em outros documentos como RG, CNH, CTPS ou, minimamente, deverá ser informado o número no ato da matrícula.

<sup>4</sup> Este documento é facultativo, sugerimos imprimi-lo e apresentá-lo no momento da matrícula (site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Caso opte pela não apresentação, a regularidade será verificada no momento da entrega da documentação.

<sup>5</sup> Este comprovante é facultativo, sugerimos que seja feita uma cópia e que o original seja apresentado no momento da matrícula. Caso opte pela não apresentação, será necessário preencher declaração informando o endereço residencial no momento da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- 7.5. Para os candidatos classificados e autodeclarados negros (pretos e pardos), a veracidade da autodeclaração deverá ser realizada previamente à matrícula, sendo esta aferida por comissão específica do IFRS - Campus Porto Alegre.
- 7.6. A referida comissão, em entrevista com o candidato antes do ato de matrícula, emitirá um parecer que confirmará ou revogará a autodeclaração.
- 7.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão verificadora da autodeclaração, poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.
- 7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do email cadastrado no processo seletivo.
- 7.9. A publicação do nome do candidato e o envio da documentação não garantem a vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 7.10. Somente efetivará a matrícula o candidato que entregar toda documentação requerida.
- 7.11. Não serão aceitos os recursos de candidatos que não entregarem os documentos dentro do prazo.
- 7.12. Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 7.13. Não é permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula em nenhum semestre do curso.
- 7.14. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não realizar a matrícula, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamado o próximo candidato classificado.
- 7.15. Para fins de matrícula, poderão ser exigidos novos documentos a serem previamente publicados no site <https://gem.poa.ifrs.edu.br>.
- 7.16. Havendo vagas remanescentes, demais chamamentos serão publicados no site <https://gem.poa.ifrs.edu.br>.
- 7.17. A matrícula dos candidatos ocorrerá nos dias e horários previstos no cronograma (Anexo I), observando o disposto no item 7.4 do edital.
- 7.18. A forma e os procedimentos para a matrícula serão informados posteriormente.
- 7.19. A não efetivação da matrícula no cronograma e no decorrer do curso implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.
- 7.20. No caso de não haver candidatos classificados em número suficiente, o Programa reserva-se ao direito de não as preencher ou proceder novo chamamento.
- 7.21. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção Geral do Campus Porto Alegre em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

## **8. LOCAL, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

- 8.1. O curso ocorrerá no IFRS Campus Porto Alegre e ocorrerá, de forma presencial, nas sextas e sábados, quinzenalmente, nos seguintes horários: às sextas-feiras, das 13:30 às 17:45 e das 18:15 às 22:30; e aos sábados, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- 8.2. Eventualmente, para adequação do calendário acadêmico, a realização das aulas poderá ocorrer semanalmente e em outros dias da semana. O calendário das aulas será informado no primeiro dia de aula.
- 8.3. O período de integralização do curso compreenderá três semestres.
- 8.4. Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), será conferido Certificado de Especialista em Gestão Empresarial, com carga horária total de 384 horas/aula.
- 8.5. As normas gerais do curso estão estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Gestão Empresarial do Campus Porto Alegre do IFRS, em consonância com a Resolução Consup nº 106/2019.

## 9. CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO

- 9.1. O Cronograma do Processo de Seleção compõe o presente edital (Anexo I).
- 9.2. Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do Edital.

## 10. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. Para solicitar a isenção total da Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher os Formulários (Anexo V, Anexo V-A e Anexo VI), acompanhado das cópias simples dos documentos, no período conforme cronograma constante no Anexo I. Não serão aceitos formulários entregues fora desse prazo.

10.1.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado no Gabinete do Campus Porto Alegre, em data estipulada no cronograma constante no Anexo I.

10.1.2. As informações contidas nos formulários e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

10.1.3. Não será analisada solicitação de isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 11.1.1 e/ou que seja entregue fora do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I.

10.1.4. A solicitação da isenção é individual; se houver mais de um candidato em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada candidato deverá proceder a sua solicitação.

10.2. Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga no referido Curso de Pós-graduação que, comprove, de acordo com o disposto na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013:

a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, por pessoa do grupo familiar. Para fins deste edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e /ou contribuem para renda declarada e /ou dependem da renda declarada.

10.3. O solicitante terá o seu pedido negado se apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no Formulário de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição.

10.4. O resultado final das solicitações de isenção será divulgado no site <https://gem.poa.ifrs.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

10.5. A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição não garante a inscrição no referido Processo Seletivo. O beneficiado deverá realizar sua inscrição conforme determina o item 2 do presente edital.

10.5.1. O candidato que não obtiver o benefício de isenção, se assim desejar, poderá fazer sua inscrição normalmente, conforme determina o item 2 do presente edital.

10.6. Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

10.6.1. Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Gestão Empresarial.

**11. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES**

11.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Gestão Empresarial.

11.2. Outras informações serão fornecidas através do endereço de email [secretaria.pos@poa.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.pos@poa.ifrs.edu.br).

11.3. As informações relativas a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do Curso de Especialização em Gestão Empresarial (<https://gem.poa.ifrs.edu.br>).

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o local onde a segunda etapa será realizada, resultados, datas e demais informações relativas ao processo seletivo.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2022.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT  
Diretor-Geral *Campus* Porto Alegre do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO I- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**  
**Edital *Campus* Porto Alegre 42/2022**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	18 de outubro
Período para entrega de documentos para solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição. Entrega realizada no Gabinete da Direção , situado no 9º andar do Campus Porto Alegre, Rua Coronel Vicente, 281, Centro Histórico de Porto Alegre.	24 a 25 de outubro, das 10h às 20h.
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição	26 de outubro
Interposição de recursos para resultado de solicitação de isenção	27 de outubro
Resultado final da solicitação de isenção	28 de outubro
<b>Período de inscrições</b>	De 20 de outubro a <del>31 de outubro</del> <b>02 07</b> de novembro
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	<del>01 de novembro</del> <b>03 08</b> de novembro
Prazo para submissão da documentação, incluindo comprovação de pagamento, através do formulário eletrônico.	<del>03 de novembro</del> <b>04 09</b> de novembro
Divulgação das inscrições homologadas	<del>07</del> <b>10</b> de novembro
Interposição de recursos referente à homologação das inscrições. <b>Entrega realizada no Gabinete da Direção , situado no 9º andar do Campus Porto Alegre, Rua Coronel Vicente, 281, Centro Histórico de Porto Alegre, das 10h às 18h.</b>	<del>08</del> <b>11</b> de novembro
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	<del>10</del> <b>14</b> de novembro
Divulgação dos resultados da primeira etapa	17 de novembro
Interposição de recursos da primeira etapa	18 de novembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Entrega realizada no Gabinete da Direção , situado no 9º andar do Campus Porto Alegre, Rua Coronel Vicente, 281, Centro Histórico de Porto Alegre, das 10h às 18h.	
Divulgação dos candidatos homologados para a segunda etapa	22 de novembro
Defesa presencial do anteprojeto de pesquisa (segunda etapa)	De 24 de novembro a 02 de dezembro, das 8h às 20h
Divulgação dos resultados preliminares	06 de dezembro
Interposição de recursos para o resultado preliminar Entrega realizada no Gabinete da Direção , situado no 9º andar do Campus Porto Alegre, Rua Coronel Vicente, 281, Centro Histórico de Porto Alegre, das 10h às 18h.	07 de dezembro
Divulgação dos resultados finais após análise dos recursos	09 de dezembro
Realização de entrevista para verificação de autodeclaração (pretos e pardos). Candidatos serão convocados pela comissão verificadora da autodeclaração	12 de dezembro
Divulgação dos resultados preliminares da verificação de autodeclaração (pretos e pardos)	13 de dezembro
Interposição de recurso relativo ao parecer da comissão verificadora da autodeclaração Entrega realizada no Gabinete da Direção , situado no 9º andar do Campus Porto Alegre, Rua Coronel Vicente, 281, Centro Histórico de Porto Alegre, das 10h às 18h.	14 de dezembro
Divulgação dos resultados finais da verificação de autodeclaração (pretos e pardos)	15 de dezembro
Matrícula	04 a 06 de janeiro
Demais chamadas, se houver vaga remanescente	a partir de 10 de janeiro





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO III - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA**

**Edital *Campus* Porto Alegre 42/2022**

I- Sobre o anteprojeto de pesquisa:

- a. Não deve conter capa;
- b. Deve conter entre 3 e 5 páginas;
- c. O espaço entre as linhas deve ser 1,5;
- d. A fonte usada deve ser Arial tamanho 12.
- e. Margens Esquerda e Superior 3cm; Direita e inferior 2,5cm

II- O anteprojeto de pesquisa deve conter a seguinte estrutura:

- a. Dados de identificação (nome completo e curso de graduação);
- b. Título;
- c. Problema;
- d. Objetivos;
- e. Justificativas;
- f. Referencial teórico;
- g. Metodologia;
- h. Bibliografia.

III - O anteprojeto de pesquisa deve estar vinculado às áreas de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO IV - PONTUAÇÃO PARA ANTEPROJETO DE PESQUISA E APRESENTAÇÃO ORAL**

**Edital *Campus* Porto Alegre 42/2022**

Parecer da Banca:

Data:

Candidato:

Inscrição/CPF:

Título do Anteprojeto:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>Etapa 1 - Anteprojeto</b>	<b>100</b>	
<b>Expressão Escrita</b>		
Clareza, qualidade e alinhamento dos objetivos	10	
Ortografia e gramática. Adequação do vocabulário e termos técnicos	10	
Adequação às Normas do Edital	10	
<b>Relevância do objeto e problema de pesquisa</b>		
Relevância do objeto	15	
Relevância do problema de pesquisa	15	
<b>Adequação teórico-metodológica às áreas da Administração</b>		
Metodologia	15	
Fundamentação teórica	10	
Coerência na relação entre o tema e as áreas da Administração	15	
<b>Etapa 2 – Apresentação Oral</b>	<b>100</b>	
Autocontrole, postura durante apresentação	20	
Organização lógica e clareza na apresentação	20	
Argumentação das ideias, Capacidade de síntese	30	
Adesão ao programa	20	
Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	10	
<b>Pontuação Final</b> (Etapa1 x 0,5) + (Etapa2 x 0,5)	<b>100</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO<sup>6</sup>**  
**Edital Campus Porto Alegre 42/2022**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade \_\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

NIS: \_\_\_\_\_ (Se inscrito no CadÚNICO)

---

2. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

( ) RENDA de até 1,5 Salário Mínimo Nacional por pessoa do grupo familiar (devem ser preenchidas e observadas as determinações dos itens 3 e 4 abaixo)

---

3. INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA

Condições de moradia do solicitante:

( ) reside com os pais ( ) reside com cônjuge/companheiro(a) ( ) reside sozinho ( ) reside com \_\_\_\_\_

Imóvel

( ) próprio ( ) alugado ( ) em área verde ( ) financiado ( ) próprio em terreno alheio

( ) cedido ( ) reside de favor ( ) pensionato ( ) divide aluguel ( )

Outro \_\_\_\_\_

Anexar cópia frente e verso de comprovante de residência (água, luz ou telefone), a contar **de dois meses antes do lançamento deste edital** (não precisa estar paga).

---

<sup>6</sup> Este documento deve fazer parte da solicitação de isenção e da entrega da documentação, conforme item 2.9 do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

4. PARTICIPANTES DO GRUPO FAMILIAR INCLUSIVE O SOLICITANTE (definido para este fim como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda familiar e/ou dependem da renda familiar declarada pelo solicitante, devem ser anexadas cópia frente e verso dos documentos).

Nome	Idade	Vínculo *	Ocupação **	Participação Renda Familiar *** (Em R\$)	Tipo de Comprovante de Renda Anexado ****
		Solicitante			

**OBS: No caso de pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, registre o Beneficiário como participante do grupo, indicando a situação "PENSÃO" no campo Vínculo, e anexe os documentos comprobatórios da situação.**

\* Vínculo é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (ex: pai, tio, cônjuge, companheiro, amigo, etc.)

\*\* Atividade remunerada ou não (ex: estudante, do lar, informal, motorista, s/ocupação (crianças), desempregado, etc.)

\*\*\* No caso de o participante não contribuir com a renda familiar preencha com 0,00

\*\*\*\* Descrição do comprovante (contracheque, declaração com testemunhas, carteira de trabalho, extrato bancário (pensionistas), etc.)

Declaro, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras, e que poderão ser verificadas pela coperse por visita e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a omissão e/ou inveracidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive sendo suspenso o benefício, se for o caso. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações e/ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo esta situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Assinatura do solicitante:

\_\_\_\_\_  
(conforme o documento de identidade)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO V - A - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Edital *Campus* Porto Alegre 42/2022**

(Documentos necessários)

a) Identificação do candidato e de todas as pessoas de seu grupo domiciliar (documentação de forma eletrônica):

- Documento de identidade (do candidato e de cada membro do grupo familiar);
- Certidão de nascimento, para os menores de 18 anos;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, para os maiores de 18 anos, inclusive aqueles que nunca trabalharam (do candidato e de cada membro do grupo familiar).

b) Renda formal (documentação de forma eletrônica):

- Comprovantes de renda do candidato e das pessoas que integram seu grupo domiciliar e possuem vínculo formal de emprego.

c) Renda informal (documentação de forma eletrônica):

- Declaração indicando a renda mensal do candidato ou de pessoas de seu grupo domiciliar que trabalhem em atividades informais ou autônomas (ANEXO VI).

Os documentos devem estar datados e assinados pelo solicitante, e devem ser enviados junto com o Anexo II através do formulário de solicitação de isenção, conforme consta no presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

**Edital *Campus* Porto Alegre 42/2022**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da  
legislação civil e penal, que exerço atividade informal / autônoma renumerada e sem  
registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meus rendimentos  
auferidos do mercado informal / autônomo se aproximam do valor mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Exercendo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(descreva sua atividade)

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – Campus Porto Alegre, a  
alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA  
PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE**

**Edital *Campus* Porto Alegre 42/2022**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro  
para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no  
Processo de Ingresso Discente no Processo de Seleção para o curso de **Pós-graduação –  
Especialização em Gestão Empresarial** do Instituto Federal de Educação Ciência e  
Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Porto Alegre, com base na Lei nº 12.711,  
de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela  
Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Preto

Pardo

Indígena da Etnia \_\_\_\_\_ Pertencço à Aldeia: \_\_\_\_\_,  
situada no Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_.

Declaro também estar ciente que, se for comprovada falsidade desta declaração, a minha  
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento  
da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

**Edital *Campus* Porto Alegre 42/2022**

*Campus*: Porto Alegre      Curso pretendido: Especialização em Gestão Empresarial

Nome completo da/do Candidata/Candidato:

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos:

**Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:**

- Deficiência Física
- Surdez
- Deficiência Auditiva (baixa audição)
- Cegueira
- Baixa Visão
- Visão Monocular
- Surdocegueira
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Múltipla
- Transtorno do Espectro Autista
- Altas Habilidades/Superdotação
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- Dislexia
- Disgrafia
- Disortografia
- Discalculia
- Dislalia
- Outra necessidade educacional específica: \_\_\_\_\_

[pode assinalar mais de uma condição]

**Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Permissão para uso de Tecnologia Assistiva (prótese, órtese, lupas, aparelho auditivo) de minha propriedade.
- Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- Computador com editor de textos para digitação.
- Computador com software leitor de tela NVDA.
- Presença de intérprete de Libras.
- Prova filmada em Libras.
- Auxílio Ledor (serviço de leitura da prova).
- Auxílio Transcritor (serviço de preenchimento da prova e/ou escrita da redação para alunos impossibilitados ou com muita dificuldade de escrever ou preencher o cartão resposta).
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora ou até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde).
- Tempo para amamentação.

[pode assinalar mais de uma condição]

**Caso tenha alguma solicitação diferente das listadas acima, envie e-mail para [secretaria.pos@poa.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.pos@poa.ifrs.edu.br).**

**Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão de Seleção, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ANEXO IX – ORIENTAÇÕES SOBRE GERAÇÃO E PREENCHIMENTO DE GRU

### Edital *Campus* Porto Alegre 42/2022

#### Para gerar a GRU do Processo Seletivo

Passo a passo para geração da **Guia de Recolhimento da União - GRU** para pagar inscrição do Processo Seletivo da Especialização em Gestão Empresarial:

1. Acesse o link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).
2. **Unidade Gestora:** Preencher com o número **158261**
3. **Gestão e nome da Unidade:** **26419** (Campos preenchidos automaticamente pelo sistema)
4. **Código do recolhimento:** Escolher a opção: **28900-0 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM VESTIBULAR**



#### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG)	<input type="text" value="158261"/>
Gestão	26419-INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC.DO RS ▾
Nome da Unidade	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE
Código de Recolhimento	28900-0 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM VESTIBULAR ▾
<input type="button" value="Avançar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

5. Clicar no botão "**avançar**".
6. **Preencher os campos obrigatórios: Número de Referência** (identificação do Campus - 15826126419), **CPF do contribuinte**, **Nome do contribuinte**, **Valor principal** e **Valor total**. Observe que a data de vencimento deve ser até a data limite prevista no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## SIAFI

### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

#### GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida  
Código 158261  
Gestão 26419  
Nome da Unidade INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE  
Recolhimento  
Código 28900-0 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM VESTIBULAR

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

15826126419 (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal

80,00 (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

80,00 (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada) ▼

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.



Sair

Emitir GRU

Limpar

7. Clicar no botão **Emitir GRU**.
8. Pagamento exclusivo pelo Banco do Brasil.